

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 4 de outubro de 2017, às 18 horas, reuniram-se os conselheiros presencialmente e por meio de conferência telefônica, acessada pelo telefone (19) 3403-5004, senha 14581519#, conforme autorizado pelo artigo 24, parágrafo 2º do estatuto social da Rumo S.A. (“Companhia”).
2. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.
3. **Presenças:** Os membros do Conselho de Administração indicados no item 7 abaixo.
4. **Composição da Mesa:** Marcelo de Souza Scarcela Portela, como Presidente (por indicação do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello); e Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
5. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e com esforços de colocação no exterior (“Oferta”); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta (“Aumento de Capital”), nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); **(iii)** a verificação do número de Ações subscritas em razão do Aumento de Capital; **(iv)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(v)** a forma de integralização das Ações a serem emitidas pela Companhia, bem como os seus direitos, vantagens e restrições; e **(vi)** a ratificação dos atos já praticados e a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião e para a implementação da Oferta.

6. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, sem ressalvas:

6.1. Aprovar o preço por Ação de R\$12,00 (doze reais) no âmbito da Oferta (“Preço por Ação”), que foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”), e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a determinados investidores estrangeiros (em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, os “Investidores Profissionais”). O Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na presente data; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o Aumento de Capital, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$2.640.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R\$7.014.897.097,82 (sete bilhões, quatorze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 1.339.015.898 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, quinze mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$9.654.897.097,82 (nove bilhões, seiscentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 1.559.015.898 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e nove milhões, quinze mil e oitocentos e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) de ações, ao preço de emissão equivalente ao Preço por Ação.

6.3. Aprovar a verificação da subscrição de 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) de Ações, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do Aumento de Capital.

Aprovar a homologação do Aumento de Capital em razão da deliberação tomada nos itens “6.1” e “6.2” acima, no montante de R\$2.640.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de reais), mediante a emissão de 220.000.000 (duzentos e vinte milhões) de Ações.

- 6.4. Aprovar que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, a partir da data da efetiva integralização das Ações.
- 6.5. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta, e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, B3 e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta.
- 6.6. Os conselheiros consignam o agradecimento à Diretoria da Companhia pelo trabalho de gestão que permitiu a reconhecida melhora do resultado operacional nos últimos doze meses e o apoio dos acionistas da Companhia nesse período, inclusive na subscrição desta oferta.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** *Marcelo de Souza Scarcela Portela (por indicação do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rubens Ometto Silveira Mello), como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros:* *Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Marcos Marinho Lutz, como Vice-Presidente; Marcelo de Souza Scarcela Portela; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Sameh Fahmy; Gustavo Diniz Junqueira; Fabio Lopes Alves; Riccardo Arduini, Abel Gregorei Halpern e Mailson Ferreira da Nobrega.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 4 de outubro de 2017.

BEATRIZ PRIMON DE ORNELES CEREZA

Secretária da Mesa